



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quinta-feira, 06 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	8
Extrato	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

#### **Câmara Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: [www.camarariodaspedras.sp.gov.br](http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras**

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: [www.saaerdp.com.br](http://www.saaerdp.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 06 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 2 de 8

## PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Decretos



### PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil  
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



#### DECRETO Nº 2.265, DE 30 DE MAIO DE 2019

(Declara luto oficial no Município e dá outras providências)

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**considerando** o lamentável passamento na data de 27 de maio de 2019, do cidadão riopedrense, Senhor João Pires de Abreu, funcionário desta Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, nascido aos 29.04.1945, foi casado com a Sra. Ana Maria Rodrigues de Abreu;

**considerando** que o homenageado exerceu suas funções na vida profissional, com muita dedicação, eficiência e capacidade, junto a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, trabalhando como Ajudante Geral, sendo admitido em 10.05.1993;

**considerando** ter sido dedicado esposo e extremoso pai, sempre cuidou de sua família com especial carinho, não medindo esforços para formação educacional de seus filhos;

**considerando**, finalmente, a homenagem póstuma que cumpre seja conferida ao Senhor João Pires de Abreu,

#### DECRETA

**ARTIGO 1º-** Fica declarado luto oficial no Município de Rio das Pedras, por dois dias, em virtude do falecimento do Sr. João Pires de Abreu.

**ARTIGO 2º-** Durante o período do luto oficial, hasteie-se a Bandeira do Município a meio pau.

**ARTIGO 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 30 de maio de 2019

  
**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**  
Prefeito

  
**SILVINO A. INNOCENCIO**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

  
**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 06 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 3 de 8



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



### DECRETO Nº 2.266, DE 31 DE MAIO DE 2019

(Declara Suspensão de Expediente nas repartições públicas municipais, no dia 21 de junho de 2019, e dá outras providências.)

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, artigo 61, inciso VI, e

**considerando** que no dia 20 de junho comemora-se o Dia de Corpus Christi, Santificado pela Igreja Católica, sendo feriado municipal;

**considerando** que o dia subsequente ao feriado, dia 21/06/2019, recai numa sexta-feira;

**considerando**, finalmente, que a paralisação dos serviços nas repartições públicas municipais nesse dia, não afetarão o bom andamento dos serviços públicos,

### DECRETA

**ARTIGO 1º** - Fica declarado Suspensão de Expediente nas repartições públicas municipais da Administração Municipal direta e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal, no dia 21 de junho de 2019, subsequente ao feriado municipal de Corpus Christi, comemorado no dia 20 de junho de 2019.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Excetuam-se do disposto neste Decreto, os serviços municipais em que, por sua natureza, não podem sofrer interrupções.

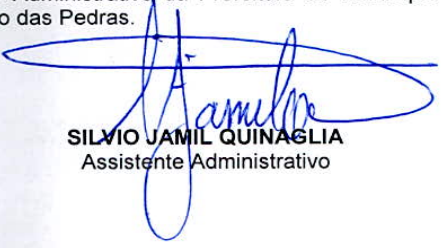
**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 31 de maio de 2019

  
**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**  
Prefeito

  
**SILVINO A. INNOCENCIO**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

  
**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 06 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 4 de 8

## Portarias



### PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil  
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



#### **PORTARIA SARH Nº 109/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019**

#### **Concede afastamento a servidor que específica e dá outras providências**

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

**considerando** a edição da Lei Municipal nº 2.241, de 17.12.2003, que autoriza a concessão de licença sem remuneração aos servidores municipais, alterada pela Lei nº 2.454, de 27.06.2008;

**considerando** o pedido formulado no Requerimento datado de 16 de maio de 2019, Processo nº 3079/2019, de 16.05.2019;

#### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º.** – Nos termos da Lei Municipal nº 2.241, de 17.12.2003, alterada pela Lei nº 2.454, de 27.06.2009, fica concedida licença sem remuneração, ao Sr. Paulo Sérgio Guidolim, portador do RG nº 6.123.732 e CPF nº 716.897.708-30, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Inspetor de Alunos, pelo prazo de 04 meses, contados a partir de 16.05.2019.

**Parágrafo Único:** Findo o prazo constante no “caput” deste Artigo, o servidor deverá retornar as suas atividades normais, no emprego de Inspetor de Alunos.

**ARTIGO 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 30 de maio de 2019.

  
**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**  
Prefeito

  
**SILVINO A. INNOCENCIO**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

  
**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 06 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 5 de 8



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



### **PORTARIA SARH Nº 110/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019**

#### **Substituindo Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências**

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**considerando** que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, bem como, o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, do Município de Rio das Pedras, foram criados pela Lei nº. 1.844, de 26 de junho de 1.996, como exigência de Legislação Federal, mais precisamente, da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

**considerando**, que o atual Conselho foi composto pela Portaria SARH nº 175/2017, de 06 de junho de 2017;

**considerando**, o pedido formulado no Ofício nº 11/2019, datado de 19.03.2019, da Secretaria Municipal de Saúde, Processo nº 1815/2019, datado de 19.03.2019;

**considerando**, o desligamento de membro titular, representante do Poder Executivo, na área da saúde, Sra. Andréa Marconato,

### **RESOLVE**


**ARTIGO 1º** - O titular, representante do Poder Executivo, na área da saúde, do Conselho Municipal de Assistência Social, passa a ser a Sra. Eunice Moraes dos Santos.

**ARTIGO 2º** - Ficam ratificadas as demais disposições da Portaria SARH nº 175/2017, de 06 de junho de 2017.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

**Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 30 de maio de 2019.**

  
**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**  
Prefeito





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 06 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 6 de 8




## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



**SILVINO A. INNOCENCIO**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 06 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 7 de 8



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



### **PORTARIA SARH Nº 119/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019**

**Nomeia ocupante de Cargo em Comissão que especifica e dá outras providências.**

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º.** Fica nomeado para exercer, o cargo em comissão de **Assessor Especial de Gestão Administrativa**, o Sr. Antonio Carlos Armelino, portador do RG nº 17.830.227 e CPF/MF nº 115.273.868-21, fazendo jus aos vencimentos e demais direitos, contratado pelo fulcro na Legislação Municipal vigente.

**ARTIGO 2º.** O Setor de Recursos Humanos – SRH deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente nomeação.

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 04 de junho de 2019.

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**  
Prefeito

**SILVANO A. INNOCENCIO**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras)

Quinta-feira, 06 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 8 de 8

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### **EXTRATO COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Fornecimento de Açúcar - CONTRATADA: JULIO CESAR DA SILVA JÚNIOR ME – CNPJ Nº. 10.632.898/0001-74 - Processo nº. 4620/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2018 - VALOR: R\$ 115,70 - Nota de Empenho nº. 1426, de 20.05.2019 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 05 de junho de 2019 – Antonio Carlos Defavari - Prefeito Municipal.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: EVOLUÇÃO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – Processo Administrativo nº. 040/2019 - VALOR: R\$ 215.900,00 - OBJETO: Prestação de Serviços de Exames Complementares de Imagem, Biopsia e Outros da Rede SUS, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2019 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 033/2019 – Data Homologação: 22.05.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 05 de junho de 2019 - Antonio Carlos Defavari – Prefeito.